



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 156/2017

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Odontologia, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ODO-077/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Odontologia, da Área de Biociências, proposta pelo Departamento de Odontologia da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2018.

Art. 2º O Curso de Odontologia, regime seriado semestral, terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária de 4.053 (quatro mil e cinquenta e três) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	Aulas (H/A)	Estágio (H)
1º PERÍODO		
Anatomia Geral	120	
Anatomia Odontológica	120	
Antropologia	40	
Biologia	80	
Bioquímica	80	
Introdução à Odontologia	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40	
Prevenção e Cariologia	80	
Sociologia	40	
Total do período	640	
2º PERÍODO		
Desenho e Escultura Dental	60	
Fisiologia Geral	80	



Histologia e Embriologia Geral	80
Imunologia Geral	40
Microbiologia Geral	80
Patologia Geral	120
Radiologia I	80
Total do período	540

3º PERÍODO

Ergonomia e Biossegurança	40
Farmacologia	40
Fisiologia Bucal	40
Histologia e Embriologia Bucal	80
Materiais Dentários	80
Microbiologia e Imunologia Bucal	60
Oclusão e Disfunção Temporomandibular	40
Patologia Bucal	120
Radiologia II	120
Total do período	620

4º PERÍODO

Anestesiologia	40
Bioestatística	40
Dentística I	100
Diagnóstico Bucal I	80
Odontologia Social e Coletiva	40
Prótese Total	120
Psicologia	40
Total do período	460

5º PERÍODO

Dentística II		100
Diagnóstico Bucal II		40
Endodontia I	120	
Metodologia do Trabalho Científico I	40	
Odontologia Forense e Ética	40	
Periodontia I	80	
Prótese Parcial Removível	80	
Terapêutica	40	



UNITAU

Total do período	400	140
6º PERÍODO		
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial I	60	
Dentística III		80
Endodontia II		80
Metodologia do Trabalho Científico II	40	
Periodontia II		80
Prótese Bucomaxilofacial	40	
Prótese Parcial Fixa	80	
Total do período	220	240
7º PERÍODO		
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial II		60
Clínica Integrada I (Dentística/Periodontia/Endodontia)		80
Endodontia III		80
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	
Odontogeriatrics	40	
Odontopediatria I	80	
Ortodontia I	80	
Prótese Clínica I		80
Urgência e Emergência	40	
Total do período	280	300
8º PERÍODO		
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial III		60
Clínica Integrada II (Dentística/Periodontia/Endodontia)		140
Implantodontia	40	
Odontologia Hospitalar	40	
Odontopediatria II		80
Orientação Profissional	40	
Ortodontia II		80
Prótese Clínica II		80
Total do período	120	440
Carga horária total	3.280	1.120
Carga horária de aulas (3.280 h/a de 50 minutos) convertida em horas		2.733h



Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC	100h
Estágio Supervisionado	1.120h
Trabalho de Graduação – TG	100h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.053h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 100 (cem) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O aluno só poderá progredir para o 5º período se aprovado em todas as disciplinas básicas do 1º, 2º e 3º períodos, incluindo dependências e eventuais adaptações.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam classificadas como disciplinas básicas: Anatomia Geral, Anatomia Odontológica, Biologia, Bioquímica, Histologia e Embriologia Geral, Microbiologia Geral, Imunologia Geral, Fisiologia Geral, Patologia Geral, Microbiologia e Imunologia Bucal, Farmacologia, Fisiologia Bucal, Patologia Bucal, Histologia e Embriologia Bucal.

Art. 6º O aluno poderá cursar as disciplinas abaixo indicadas, em negrito, desde que atendidas as condições:

I. Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial **II:** aprovação em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial I;

II. Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial **III:** aprovação em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial II;

III. Clínica Integrada I: aprovação em Dentística I, Periodontia I e Endodontia I;

IV. Clínica Integrada II: aprovação em Dentística II, Periodontia II e Endodontia II;

V. Dentística I: aprovação em Anatomia Odontológica e Desenho e Escultura Dental;

VI. Dentística II: aprovação em Dentística I;

VII. Dentística III: aprovação em Dentística II;

VIII. Diagnóstico Bucal II: aprovação em Diagnóstico Bucal I;



IX. Endodontia II: aprovação em Endodontia I;

X. Endodontia III: aprovação em Endodontia II;

XI. Metodologia do Trabalho Científico II: aprovação em Metodologia do Trabalho Científico I;

XII. Odontopediatria I: aprovação em Dentística I;

XIII. Odontopediatria II: aprovação em Dentística I;

XIV. Ortodontia II: aprovação em Ortodontia I;

XV. Periodontia II: aprovação em Periodontia I;

XVI. Prótese Clínica I: aprovação em Prótese Total, Prótese Parcial Removível e Prótese Parcial Fixa;

XVII. Prótese Clínica II: aprovação em Prótese Clínica I;

XVIII. Radiologia II: aprovação em Radiologia I;

Art. 7º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 1.120 (mil, cento e vinte) horas, contempla 27,63 % da carga horária total do curso de Graduação em Odontologia, a ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Odontologia, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º O Trabalho de Graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 100 (cem) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno conforme normas específicas homologadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 9º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2018 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Art. 11. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária extraordinária de 14 de setembro de 2017.

Prof. Dr. José Rui Camargo
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de setembro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais